



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Ao Exmo. Senhor
Vereador Professor JEFERSON NUNES
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o respectivo Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 6.383.842,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais), cujas dotações servirão para atender despesas com a Implantação do Loteamento Habitacional Vida Nova, que consiste na construção de 89 unidades no município, no âmbito do Programa de Construção de Unidades Habitacionais – A Casa é Sua.

Servirá de recurso para cobertura desses Créditos Suplementares, o valor de R\$ 4.800.000,00 referente ao Convênio FPE nº 3.565/2023 firmado com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, e o valor de R\$ 1.583.842,00 de recursos próprios do município.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI nº 007, de 07 de março de 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 6.383.842,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 04 Divisão de Habitação
Função – 16 Habitação
Subfunção – 482 Habitação Urbana
Programa – 0059 Política Habitacional
Atividade – 1.020 – COMPLEXOS HABITACIONAIS

3820	4.4.90.51.00.00.00.00.0665	Obras e Instalações	4.800.000,00
2174	4.4.90.51.00.00.00.00.0500	Obras e Instalações	1.583.842,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) referente ao Convênio FPE nº 3.565/2023, firmado com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, para Construção de Unidades Habitacionais, conforme processo nº 23/1700-0000575-7, e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 10 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade – 01 Reserva de Contingência
Função – 99 Reserva de Contingência
Subfunção – 999 Reserva de Contingência
Programa – 9999 Reserva de Contingência
Atividade – 2.235 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3071	9.9.99.99.00.00.00.00.0500	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	1.583.842,00
------	----------------------------	-------------------------------------------	--------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 07 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.